



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Contratação de empresa para locação de veículos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Reriutaba/CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Câmara municipal de Reriutaba, em atendimento ao programa Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, tendo como responsável a Presidente da Câmara Municipal a Sra. Maria do Socorro de Souza Araujo.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É uma medida fundamental para garantir a eficiência e a eficácia das atividades legislativas e administrativas do município. A seguir, apresentamos as principais justificativas que evidenciam a necessidade dessa contratação:

1. Atendimento às Demandas Institucionais: A Câmara Municipal desempenha um papel essencial na representação da população e na formulação de políticas públicas. Para que os vereadores e servidores possam cumprir suas funções de forma adequada, é imprescindível que tenham acesso a veículos que possibilitem deslocamentos rápidos e seguros para reuniões, audiências e visitas a comunidades.
2. Redução de Custos: A locação de veículos se apresenta como uma alternativa mais econômica em comparação à manutenção de uma frota própria. Com a locação, a Câmara evita despesas com seguro, depreciação e outros encargos relacionados à gestão de veículos, permitindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira mais eficiente e direcionados a outras áreas prioritárias.
3. Flexibilidade e Adequação às Necessidades: A locação de veículos oferece a flexibilidade necessária para atender a diferentes demandas ao longo do ano. A Câmara pode ajustar a quantidade de veículos locados conforme a necessidade, garantindo que haja sempre a disponibilidade adequada para atender eventos e atividades programadas, sem a preocupação com a ociosidade de uma frota própria.



4. **Qualidade e Segurança:** Empresas especializadas em locação de veículos geralmente disponibilizam uma frota moderna e bem mantida, o que assegura maior segurança e conforto para os usuários. Isso é fundamental para que os representantes do município possam realizar suas atividades com tranquilidade, sabendo que estão utilizando veículos em boas condições.
5. **Foco nas Atividades Legislativas:** Ao optar pela locação de veículos, a Câmara Municipal pode concentrar seus esforços nas atividades legislativas e de fiscalização, sem se distrair com a gestão e manutenção de uma frota própria. Isso contribui para uma administração mais produtiva e eficaz, permitindo que os vereadores se dediquem integralmente às suas funções.
6. **Transparência e Conformidade Legal:** A contratação de serviços de locação de veículos será realizada em conformidade com as normas e legislações pertinentes, garantindo a transparência e a lisura no processo. Isso fortalece a confiança da população nas ações da Câmara Municipal e demonstra o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa para locação de veículos é uma necessidade premente para a Câmara Municipal de Reriutaba, visando garantir a eficiência, a agilidade e a qualidade no atendimento às demandas legislativas e administrativas, sempre em prol do bem-estar da população.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço comum**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à prorrogação contratual.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

Disponibilidade de Veículos: A CONTRATADA deverá fornecer veículo em quantidade e modelo adequado à especificação estabelecida, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, permanecendo à disposição da contratante 24 (vinte quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

Veículos em bom estado: Os veículos disponibilizados devem estar em perfeitas condições de uso, com manutenções preventivas em dia, para garantir a segurança dos usuários e evitar interrupções no serviço.

Experiência: A CONTRATADA deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de locação de veículos.

Qualificação: A CONTRATADA deve possuir frota própria.



Segurança: A CONTRATADA deve garantir a segurança dos usuários dos veículos, com seguros contra acidentes e roubos.

Inspeção e Condições do Veículo: O veículo deve passar por uma inspeção detalhada antes da locação, verificando seu estado geral, pneus, funcionamento dos sistemas (freios, faróis etc.), e a presença de todos os documentos do veículo (como o CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

Documentação do Veículo: O veículo locado deve ter toda a documentação regularizada, como o CRLV e o IPVA pagos, para garantir que o locatário não tenha problemas com a legalidade do carro durante a locação.

Manutenção do Veículo: Toda a manutenção do veículo como serviços de mecânicos, borracheiros, peças, guinchos, dentre outros, serão por conta da CONTRATANTE.

Combustível do Veículo: O abastecimento do veículo será por conta da CONTRATANTE.

Condutor do Veículo: O condutor do veículo será por conta da CONTRATADA, e esse deverá possuir habilitação na categoria adequada ao veículo conduzido, bem como, possuir idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

Caracterização do Veículo: A CONTRATANTE ficará responsável pela caracterização dos veículos com adesivação constando a logomarca da administração e os seguintes dizeres mínimos: “A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE”.

Veículo Reserva: A CONTRATADA disponibilizará veículo reserva com as mesmas características técnicas contidas na especificação, a fim de suprir eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições devidas, contadas a partir da comunicação escrita feita pela administração.

Multas do Veículo: As multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução do veículo serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis, onde desempenham um papel crucial, pois ajudam a garantir que tanto o locador quanto o locatário atendam a condições claras e justas para o processo de locação.

Sustentabilidade:

A implementação de padrões de sustentabilidade na locação de veículos para uma Câmara Municipal pode trazer benefícios ambientais, econômicos e sociais. Algumas diretrizes e práticas sustentáveis que podem ser adotadas incluem:

- Priorizar a locação de veículos com menor emissão de gases poluentes.
- Disponibilizar modelos com mais eficiência energética.
- Garantir que os veículos passem por revisões regulares para reduzir emissões e consumo excessivo de combustível.
- Priorizar que os veículos utilizam pneus ecológicos e com maior durabilidade.
- Priorizar o uso de etanol ou biodiesel.
- Fazer reciclagem de peças e fluidos utilizados na manutenção dos veículos.



Esses padrões podem ser formalizados em um edital de licitação ou termo de referência, garantindo a adoção de práticas sustentáveis na locação de veículos para a Câmara Municipal.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: Contratação de empresa para locação de veículos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal por concorrência ou pregão eletrônico;

Solução B: Contratação de empresa para locação de veículos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal por processo carona de órgão público;

Solução C: Aquisição de veículo por licitação na modalidade pregão eletrônico;

Solução D: Contratação de serviço de condução por aplicativo mobile.

A solução “A” foi a escolhida, pois o pregão eletrônico é a solução mais adequada dentre as percorridas acima, e que atenderá perfeitamente as atividades precípuas da câmara municipal visando garantir a eficiência, a agilidade e a qualidade no atendimento às demandas legislativas e administrativas.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “b” em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida, e nem com a alternativa “c” pois a câmara não dispõe de recursos suficientes para aquisição de um veículo, bem como, não dispõe de servidor com a função de motorista, e tampouco com a solução “d” pois o município não possui serviços de aplicativo mobile.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de empresa para locação de veículos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Reriutaba/CE, para garantir a eficiência,



a agilidade e a qualidade no atendimento às demandas legislativas e administrativas, por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípuas da administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	Locação mensal de veículo tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motorização mínima 1.0, movido a gasolina/etanol, com ar-condicionado, ano fabricação mínima 2015, sem limite de quilometragem, com motorista por conta da contratada, manutenção e combustível por conta do contratante, para ficar à disposição da Câmara Municipal de Reriutaba.	MÊS	12	R\$ 5.216,67	R\$ 62.600,04	EXCLUSIVA
02	Locação mensal de veículo tipo camioneta 4x4, SUV(Fechada), capacidade até 05 (cinco) passageiros, com ar-condicionado, vidro e trava elétrica, movida à Diesel, fabricação mínima 2014, sem limite de quilometragem, com motorista por conta da contratada, manutenção e combustível por conta do contratante, para ficar à disposição da presidente da Câmara Municipal de Reriutaba.	MÊS	12	R\$ 10.716,67	R\$ 128.600,04	AMPLA
03	Locação mensal de 02 Motocicleta 125 cilindrada, para ficar à disposição da câmara municipal de Reriutaba, com motoboy por conta da contratada, combustível e manutenção por conta da contratante.	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	EXCLUSIVA
VALOR TOTAL					R\$ 239.200,08	

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

Transporte Seguro e Confiável: Veículos em perfeitas condições de uso, com manutenções preventivas em dia, garantindo a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços.

Eficiência na Logística: Facilidade no transporte de materiais e equipamentos, otimizando processos administrativos e a realização de serviços à população.

Disponibilidade: Veículos adequados para as diversas demandas da Câmara, como transporte de vereadores, servidores, materiais, documentos, participação em eventos e outras atividades.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação de veículos para uma Câmara Municipal pode gerar diversos impactos ambientais, dependendo da frota utilizada e das práticas adotadas. Abaixo estão os principais impactos e possíveis formas de mitigação:

Emissão de Gases Poluentes



- **Impacto:** Veículos movidos a combustíveis fósseis emitem dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado, contribuindo para o efeito estufa e a poluição do ar.
- **Mitigação:** Priorizar veículos híbridos, elétricos ou movidos a biocombustíveis (etanol, biodiesel), além de promover manutenção regular para otimizar a eficiência energética.

Consumo de Recursos Naturais

- **Impacto:** O uso constante de veículos demanda combustíveis fósseis, borracha (pneus), óleos lubrificantes e outros insumos que afetam os recursos naturais.
- **Mitigação:** Implementar programas de manutenção preventiva, reutilização de peças e reciclagem de pneus e óleos.

Poluição Hídrica e do Solo

- **Impacto:** O descarte inadequado de fluidos automotivos, como óleos, lubrificantes e líquidos de arrefecimento, pode contaminar solos e lençóis freáticos.
- **Mitigação:** Exigir que a empresa locadora utilize práticas ambientalmente responsáveis para descarte e reciclagem de resíduos automotivos.

Ruído e Poluição Sonora

- **Impacto:** Veículos com motores a combustão geram poluição sonora, afetando a qualidade de vida da população.
- **Mitigação:** Priorizar veículos elétricos, que são mais silenciosos, e adotar regulamentos para evitar circulação em horários inadequados.

Geração de Resíduos

- **Impacto:** Pneus desgastados, baterias descartadas e peças automotivas geram resíduos que podem levar anos para se decompor na natureza.
- **Mitigação:** Incentivar a reciclagem e descarte responsável, exigindo da locadora um plano de gerenciamento de resíduos.

Congestionamento e Impacto no Trânsito

- **Impacto:** O aumento do número de veículos em circulação pode agravar problemas de tráfego e aumentar o consumo de combustível.
- **Mitigação:** Implementar um sistema de compartilhamento de veículos entre setores da Câmara Municipal para reduzir a frota e otimizar deslocamentos.

A adoção de uma frota sustentável e de boas práticas pode reduzir significativamente esses impactos, tornando a locação de veículos mais eficiente e ambientalmente responsável.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.



O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Reriutaba/CE, 15 de janeiro de 2025.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Ludmilla Melo da Costa
Responsável pelo Planejamento das Contratações